



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 027/95

Autor PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES
COMISSIONADOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 06 de Março de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 06 de Março de 1995

lo o autógrafa em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
ado em _____ de _____ de 19____
gado em _____ de _____ de 19____
'arcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ado em _____ de _____ de 19____
ção n.º _____
do em 08 de Março de 1995 no jornal de Hoje
Lei n.º 200
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários dos Servidores Comissionados, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I

Art. 1º - Os salários dos Servidores Comissionados da Administração Municipal, obedecerão a seguinte tabela:

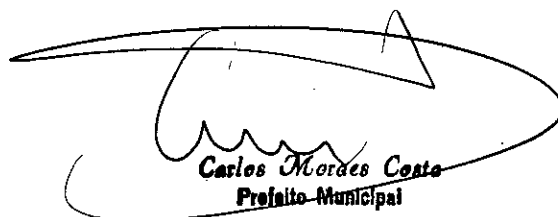
Símbolo	SM - valor equivalente à	44,14 UNIFIJ
Símbolo	DAS-1 - valor equivalente à	23,80 UNIFIJ
Símbolo	DAS-2 - valor equivalente à	16,43 UNIFIJ
Símbolo	DAS-3 - valor equivalente à	11,50 UNIFIJ
Símbolo	DAS-4 - valor equivalente à	8,03 UNIFIJ

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à Conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 06 / 03 / 1995
N.º 017 L.º 001 Fls. 002 V

MENSAGEM Nº 003/95 GP.

Em 06 de março de 1995.

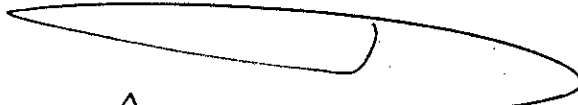
Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a. no sentido de fazer chegar à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei que concede reajuste de vencimento dos Servidores Comissionados da Administração Municipal, a partir de março do fluente exercício, obdecido a tabela seguinte:

Símbolo SM - valor equivalente à 44,14 UNIFIJ ;
Símbolo DAS-1 - valor equivalente à 23.80 UNIFIJ ;
Símbolo DAS-2 - valor equivalente à 16.43 UNIFIJ ;
Símbolo DAS-3 - valor equivalente à 11.50 UNIFIJ ;
Símbolo DAS-4 - valor equivalente à 8.03 UNIFIJ ;

Tal medida se torna imperiosa tendo em vista a necessidade de corrigir os vencimentos dos Servidores Comissionados, para valores condizentes com a realidade Sócio-econômica.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a V. Ex^a e demais pares protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
Em. 06/03/95

Ao Exm^o Sr. Vereador

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 06/03/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/03/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 017/95

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Dêsigno Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIIONADOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº 017/95

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ PROVIDÊN-
CIAS".

aprefciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável po
is aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as des
pesas dele decorrente .

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 017/95

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator, o Vereador

Em ____/____/____

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ____/____/____

Relator

Membro

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Disposição sobre a Concessão de reajuste de salários dos Servidores Comissionados e de outras provi-
dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Os salários dos Servidores Comissionados da Administração Municipal, obedecerão a seguinte tabela:

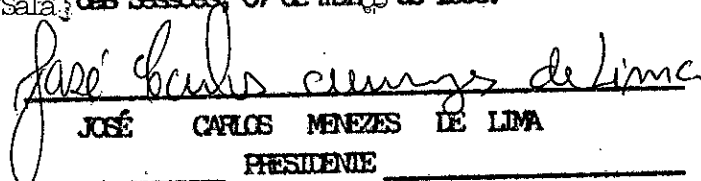
Símbolo SM - valor equivalente à	44,14 UNIFLJ
Símbolo DAS- 1- valor equivalente à	23,80 UNIFLJ
Símbolo DAS- 2- valor equivalente à	16,43 UNIFLJ
Símbolo DAS- 3- valor equivalente à	11,50 UNIFLJ
Símbolo DAS- 4- valor equivalente à	8,03 UNIFLJ

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 1996.



JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE - PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO